



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES – DLC
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO – GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 97/2026 - GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG

120735

Número do Processo - SEI

202600005018992

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 108 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Aloândia, Catalão, Ipameri, Pires do Rio e São Miguel do Passa Quatro).

Empresa Avaliada: STADIUM CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 03.021.021/0001-81).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. GARANTIA ADICIONAL
6. CONCLUSÃO
7. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **24/08/2026**, às **10:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 097/2026. Considerando que a licitação em curso estabelece no Edital (**ANEXO I**) o Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases

1.2. Cumpre informar que, inicialmente, a proposta comercial da empresa detentora de melhor lance e 1ª Colocada - STADIUM CONSTRUTORA LTDA, registrada no sistema Sislog um desconto de 25,20% que será objeto do presente relatório.

1.3. Consoante a legislação e o edital, a empresa foi instada a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à Gerência de Estudos, Propostas e Orçamento de Manutenção Viária - MA-GESPRO, subordinada à **Diretoria de Manutenção - DMA** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.

1.4. O resultado dessa avaliação está materializado mediante Parecer Técnico MA-GESPRO (**Sislog 515129**) de Classificação da Proposta **STADIUM CONSTRUTORA LTDA**, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Gerência de Estudos, Propostas e Orçamento de Manutenção Viária - MA-GESPRO procedeu à análise da proposta comercial apresentada pela proponente, em consonância com a Portaria nº 121 e aos demais requisitos previstos no edital e anexos.

2.2. Considerando tais conformidades, a área técnica concluiu que a proposta da licitante atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa 1ª Colocada STADIUM CONSTRUTORA LTDA**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. O sócio majoritário constante nas documentações apresentadas foi o apresentado no quadro abaixo:

Nº	EMPRESA	SÓCIOS MAJORITÁRIOS
1	STADIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.021.021/0001-81	LIVANOS CRAVEIROS DE SA - CPF: *251.577-*

3.3. Após a verificação da situação da licitante, constatou que a empresa classificada, bem como seu sócio majoritário, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados (**ANEXO 4**).

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no edital, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

4.1.1. A empresa apresentou a garantia de proposta, em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

5. DA GARANTIA ADICIONAL

5.1. Conforme determina o item 11.12 e 11.12.1 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021.

5.2. A garantia adicional de que trata o item anterior será determinada seguindo a fórmula:

$GA = Vo - Vp$

- Onde:
- GA - garantia adicional;
- Vo - 85% do valor orçado pela GOINFRA;
- Vp - Valor da proposta vencedora.

5.3. Como observado no quadro abaixo, a licitante Classificada e 1ª Colocada **STADIUM CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional será exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame:

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 8.972.794,14	R\$ 6.711.649,99	R\$ 7.626.875,01	R\$ 915.225,02

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante das constatações técnicas, a Gerência de Estudos, Propostas e Orçamento de Manutenção Viária - MA-GESPRO deliberou pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **STADIUM CONSTRUTORA LTDA**; por atender integralmente às exigências do edital e fundamentada na legislação regulamentar.

7. ANEXOS

- [1] GOINFRA/EDITAL/097/2026 [SISLOG nº 393222].
- [2] PROPOSTA COMERCIAL 1ª COLOCADA - STADIUM CONSTRUTORA LTDA [SISLOG nº 514554].
- [3] GOINFRA/Gerência de Estudos, Propostase Orçamento de Manutenção Viária - MA-GESPRO. Relatório Técnico de Classificação 1ª Colocada [SISLOG nº 515129].
- [4] CONSULTAS [SISLOG nº 517436].



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ANTONIO SILVEIRA**, **Agente de Contratação**, em 03/09/2026, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95312186** e o código CRC **1E9EB56E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005018992



SEI 95312186